

Pregão Eletrônico 03/2023

Esclarecimento 03

(encaminhamento por e-mail no dia 31/01/2023)

Mensagem do Licitante:

"...

1) A licitação em referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de tecnologia da informação para prover análise de vulnerabilidades e teste de penetração em alvos definidos, Finep – Financiadora de Estudos e Projetos.

De acordo com o item 13.6.4 do Edital, para Qualificação Técnica deverão ser apresentados:

a) Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação.

Considerando que:

- Grandes empresas prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação fazem parte de Grupos Econômicos e que os procedimentos licitatórios devem observar princípios administrativos, dentre outros, o da razoabilidade e proporcionalidade, que visam, entre outros aspectos, garantir que a melhor proposta ao interesse público seja alcançada, e uma vez que o objetivo sempre e unicamente deve ser a obtenção da melhor proposta e qualidade da execução dos serviços, como inúmeras vezes já decidiu o Tribunal de Contas da União – TCU, entendemos que podemos apresentar Atestados de Grupo Econômico.

Nosso entendimento está correto?

2) A licitação em referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de tecnologia da informação para prover análise de vulnerabilidades e teste de penetração em alvos definidos, Finep – Financiadora de Estudos e Projetos.

De acordo com o item 13.6.4 do Edital, para Qualificação Técnica deverão ser apresentados:

a) Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação.

Entendemos que será admitido, para fins de comprovação que a Licitante tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação e quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pois essa situação se equivalet, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação..."

Resposta:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



- 1) Não será aceito atestado de grupo econômico emitido por empresa diferente da licitante.
- 2) É aceito o somatório de atestados para a comprovação de que o licitante realizou ou realiza gerenciamentos compatíveis com o objeto licitado, além do período e quantidades.

Pregoeiro